

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE № 7.985

(Revogada pela resolução Cepe nº 8.004)

Altera a resolução CEPE nº 7.981, que suspendeu por tempo indeterminado a resolução Cepe nº 7.906, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2020, e dá providência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 400^a reunião ordinária, realizada em 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução Cuni nº 2.337, que aprovou a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop;

Considerando as convocação e do governo federal em relação a participação dos cursos da área de saúde, por meio de ações estratégicas no combate ao Coronavírus;

Considerando a Portaria n. 492/GM/MS, de 23 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020;

Considerando a Portaria n. 383/GM/MEC, de 9 de abril de 2020;

Considerando as manifestações dos cursos de Farmácia e Medicina da Ufop,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a resolução Cepe nº 7.981, acrescentando ao artigo 1º os seguintes parágrafos:

"4º Ficam autorizadas as atividades de estágios nos cursos de Farmácia e Medicina, conforme portaria nº 492 do Ministério da Saúde.

§ 5º Em situações excepcionais de outros cursos, os estágios serão permitidos, desde que devidamente avaliados e autorizados pelo respectivo Colegiado, observadas as questões de segurança em face da pandemia."

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Bairro Pilar - CEP 35400.000 - Ouro Preto - MG Homepage: www.ufop.br - e-mail: soc@ufop.edu.br - Fone: (31) 3559-1212 Art. 2º Alterar a resolução Cepe nº 7.981, acrescentando o artigo 2º, com a seguinte redação:

"Autorizar, no âmbito da UFOP, os procedimentos relativos à antecipação de colação de grau, em caráter excepcional, para alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina e Farmácia, nos termos da Portaria nº 383 do Ministério da Educação."

Ouro Preto, 17 de abril de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente